

---

**Curso: Direito**

**Grau ou Diploma:** Licenciatura

**Ramo:** Tronco comum

**Plano de estudos:** Aviso n.º 9088/2019, de 23 de maio

---

**Docência:**

**Docente(s) responsável(eis) pela unidade curricular:**

Prof.ª Doutora Rita Lynce de Faria

**Outro(s) docente(s) da unidade curricular:**

Mestre Joana Colaço

Dra. Catarina Andrade

---

**Idioma de ensino:**

Português

---

**Funcionamento:**

Aulas Teóricas e Aulas Práticas (1 aula teórica e 1 aula prática semanal). O plano das aulas teóricas e práticas corresponde ao programa, executado com métodos diferentes.

---

**Objetivos de aprendizagem:**

Fundamentos teóricos e aplicação prática da Marcha do Processo Civil; preparação especial para o exercício de profissões forenses, sem prejuízo das demais profissões jurídicas.

---

**Conteúdos programáticos:**

**1. Articulados**

- a) Petição inicial: função específica; o pedido e a causa de pedir; cumulação de pedidos (modalidades e requisitos); em especial, a causa de pedir nas ações de simples apreciação negativa.
- b) Tramitação subsequente: distribuição; citação (função e modalidades; efeitos, substantivos e processuais).
- c) Contestação: o exercício do direito de defesa; modalidades (contestação defesa e reconvenção; contestação articulada, por junção de documentos e por negação); princípios da contestação defesa; impugnação e exceção; reconvenção (em especial, a oposição de compensação pelo réu).
- d) Revelia;
- e) Réplica;
- g) Articulados supervenientes.

**2. Julgamento antecipado ou saneamento e condensação do processo; a nova configuração desta fase e a definição da tramitação subsequente. Em especial:**

- a) Julgamento antecipado (de forma, por conciliação das partes, de fundo);
- b) Saneamento: regularidade da relação processual; as nulidades processuais, principais e secundárias; julgamento das exceções e caso julgado.
- c) Condensação; os temas da prova.
- d) Tramitação; gestão inicial e audiência prévia.

**3. Instrução: Remissão para o 1º semestre; breve referência à tramitação.**

**4. Discussão da causa; função; discussão de facto e de direito.**

**5. Julgamento:**

- a) Julgamento de facto; evolução da forma de julgamento da matéria de facto; fundamentação; princípios da imediação e da plena participação dos juízes; princípio da concentração e da continuidade da audiência.
- b) A sentença: função e estrutura; objeto, limites e conteúdo; vícios e reforma; Eficácia da sentença; em particular o caso julgado; limites, fundamento e natureza.

---

**Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:**

O programa elaborado e lecionado fornece os instrumentos teóricos fundamentais da marcha do processo civil.

Para além disso, sendo aspiração desta disciplina, não apenas dar conhecimento aos alunos da legislação processual vigente, mas também ensiná-los a pensar para além dela, dotando-os do conhecimento necessário à correta interpretação e aplicação de qualquer lei processual, independentemente do conhecimento exaustivo de todas as normas ou das sucessivas alterações no tempo, em diversas matérias se apresenta uma perspetiva histórica sobre as questões subjacentes às opções legislativas.

Acresce a esta perspetiva um complemento prático da marcha do processo, através da assistência, sempre que possível, a audiências de julgamento.

---

**Método de ensino e avaliação:**

Nas aulas teóricas é exposta a matéria; nas aulas práticas resolvem-se casos hipotéticos. Utiliza-se jurisprudência.

Há avaliação contínua, feita nas aulas práticas. Há um exame escrito final obrigatório e uma prova oral facultativa.

---

**Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:**

Apesar de os objetivos da aprendizagem da disciplina incluírem uma componente teórica e uma componente prática, é dado um especial ênfase ao conhecimento teórico da matéria, ainda que complementado com a respetiva aplicação a casos práticos especialmente concebidos para o efeito.

Como consequência, as aulas teóricas têm um peso fundamental e antecedem, na exposição da matéria, as aulas práticas. Este método de ensino tem subjacente a consciência de que, quer no âmbito do mestrado, quer em sede de preparação para o exercício das profissões forenses, existem cadeiras especialmente vocacionadas para a vertente prática do processo civil. Por conseguinte, é fundamental que nesta cadeira os alunos possam adquirir de forma consolidada os mais importantes conhecimentos teóricos respeitantes a esta matéria.

Complementarmente, as aulas práticas testam a aplicação prática desses conhecimentos teóricos, com utilização da lei vigente, treinando os alunos com vista a futura aplicação profissional dos conhecimentos adquiridos.



---

### Bibliografia:

- José Lebre de Freitas, A ação Declarativa Comum, à Luz do Código de Processo Civil de 2013, 5ª ed., Gestlegal, 2023,
- João de Castro Mendes e Miguel Teixeira de Sousa, Manual de Processo Civil, vol. II, AAFDL Editora, 2022,
- Francisco Manuel Lucas Ferreira de Almeida, Direito Processual Civil, vol. II, 3ª ed., Almedina, 2022,
- Lebre de Freitas e Isabel Alexandre, Código de Processo Civil Anotado.

Sobre a reforma do CPC de 2013:

- Debate sobre a Reforma do Processo Civil 2012 – Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, organizado em conjunto com a Universidade Católica Portuguesa, AAVV
- O Sistema Judiciário – Justiça Económica em Portugal – vol. I/III, Fundação Francisco Manuel dos Santos, Lisboa, 2012, Mariana França Gouveia e outros
- O Novo Processo Civil – Contributos da doutrina para a compreensão do novo Código de Processo Civil – Centro de Estudos Judiciários – e-books, Caderno I – disponível em [www.cej.mj.pt](http://www.cej.mj.pt)
- Elementos disponibilizados pelo Instituto Português de Processo Civil, em <https://sites.google.com/site/ipccivil/>

*Os clássicos:*

- Antunes Varela, J. M. Bezerra e Sampaio e Nora, Manual de Processo Civil
- João de Castro Mendes, Direito Processual Civil
- Manuel de Andrade, Noções Elementares de Processo Civil
- José Alberto dos Reis, Código de Processo Civil Anotado

---

### Legislação:

Constituição; Código Civil; Leis da Organização Judiciária.

Para consulta de legislação aconselha-se [www.pgdlisboa.pt](http://www.pgdlisboa.pt)

### Jurisprudência:

A aconselhada em aula.

Para consulta de legislação aconselha-se [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)

---

### Plano de Aulas:

1 aula teórica e 1 aula prática semanal.

O plano das aulas teóricas e práticas corresponde ao programa, executado com métodos diferentes.